
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2026

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.10

Data: 13/03/2026

Hora: 10:50

Portaria nº 032/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 49 da LOM c/c art. 3º, I, § 3º da LCM 73/2022 com redação da LCM 78/2024, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 16/03/2026, à servidora **MARI TERESINHA REPPETTO VIEIRA**, matrícula F- 219301, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.446,61 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor Anos Iniciais, Nível 3, Classe C", no valor de R\$ 2.859,13 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 12 (doze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 48% (quarenta e oito por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R\$ 974,36 (novecentos e setenta e quatro reais com trinta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 13 (treze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R\$ 1.061,96 (mil e sessenta e um reais com noventa e seis centavos)- Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da Gratificação de Regência de Classe, no valor de R\$ 100,48 (cem reais e quarenta e oito centavos), Incorporação Gratificação Dificil Acesso, no valor de R\$ 408,45 (quatrocentos e oito reais com quarenta e cinco centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, no seu artigo 18, II e parágrafos, Incorporação da Função Gratificada do Magistério de "Diretor de Escola - FGM-1", no valor de R\$ 2.042,23 (dois mil e quarenta e dois reais e vinte três centavos) - Lei Municipal nº 6.203 de 06/06/2012, em seus artigos 1º e seguintes; a ser custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Santana do Livramento, 13/03/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:A54FF602

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/03/2026. Edição 4289

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>